PORTARIA GM/MS № 3.350, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2020







FINALIDADE

Instituir, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro federal de custeio, para o desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da RAPS, no contexto do Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19





BENEFICIÁRIOS

Entes Federativos que possuem CAPS habilitados e regularmente custeados pelo Ministério da Saúde.

OBJETIVO

Qualificar as ações ofertadas pelos CAPS com vistas à minimização dos impactos relacionados à ESPIN decorrente da COVID-19





FORMA DE REPASSE E VALOR

Fundo a Fundo, em parcela única, na competência financeira da data da publicação, e, dispensada a publicação de portaria de adesão:

- ✓ CAPS I R\$ 28.305,00;
- ✓ CAPS II R\$ 33.086,25;
- ✓ CAPS III R\$ 84.134,00;
- ✓ CAPS i R\$ 32.130,00;
- ✓ CAPS AD R\$ 39.780,00;
- ✓ CAPS AD III R\$ 105.000,00.





MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Registro dos procedimentos no SIA/SUS:

- √ 03.01.08.024-0 Atendimento domiciliar para pacientes de CAPS e/ou familiares;
- √ 03.01.08.035-6 Promoção de contratualidade no território;
- √ 03.01.08.025-9 Ações e articulação de redes intra e intersetoriais.





MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O incentivo financeiro está sujeito a devolução pelos entes beneficiados nos casos em que não houver registro dos procedimentos, no período de 6 meses após a data da publicação desta Portaria, para cada CAPS habilitado pelo MS.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos previstos nesta Portaria será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do ente federativo beneficiado.





ANEXO - PORTARIA GM/MS Nº 3.350/2020

110 CAPS com recurso no FES, portanto, o MS não respeitou a Resolução CIB/BA nº 115/2013:

- ✓ Municípios com Gestão Estadual Com repasse para o FES – 71 CAPS;
- ✓ Municípios com Gestão Municipal Com repasse para o FES – 39 CAPS.







SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE (SAIS)

DIRETORIA DE GESTÃO DO CUIDADO (DGC)

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS TRANSVERSAIS (CPT)

ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE MENTAL (ATSM)